

Identificação, preservação e gestão do patrimônio cultural em Mato Grosso: trajetórias, avanços e desafios

Identification, preservation and management of cultural heritage in Mato Grosso: trajectories, advances and challenges

Maria Bárbara Thame Guimarães*

mbtguimaraes@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-7277-8503>

Jandeivid Lourenço de Moura**

jandeividlourenco@gmail.com

RESUMO: O artigo busca traçar os percursos das políticas públicas e dos instrumentos de preservação do patrimônio cultural operados pelo governo do estado Mato Grosso desde a criação de sua Fundação Cultural em 1975 até os dias atuais. A investigação sobre este itinerário objetiva identificar correspondências e dissonâncias entre as práticas de preservação do patrimônio cultural no estado e as tendências e diretrizes a nível nacional e internacional. Busca-se sistematizar informações contidas nos processos técnico-administrativos de tombamento e registro, num esforço de compreensão dos valores atribuídos aos bens culturais reconhecidos e suas relações com os avanços conceituais assegurados por marcos legais e outros instrumentos estruturadores de políticas públicas. A pertinência da pesquisa está fortemente associada à desproporção entre referências a alguns grupos formadores da sociedade representados nos bens culturais acautelados e a diversidade cultural existente no estado. Confirma-se uma tendência, não exclusiva de Mato Grosso, da valorização de bens materiais, sobretudo associadas a grupos e discursos hegemônicos, em detrimento de bens intangíveis ou imateriais. Verifica-se que outros grupos e dinâmicas de ocupação do território são insuficientemente representados no rol do Patrimônio Cultural de Mato Grosso, como povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas e suas contribuições para a cultura, através do reconhecimento de manifestações, saberes e práticas. Ademais, Mato Grosso tem uma ocupação pré-histórica e histórica bastante diversa e significativa, que reflete em representativo acervo arqueológico também pouco reconhecido e difundido. Espera-se que o desenvolvimento desta pesquisa associada a uma leitura crítica da prática de preservação de bens culturais por parte de gestores públicos, além da construção de informação e conhecimento, possa favorecer reflexões e avanços na preservação dos bens culturais já acautelados e nos bens a serem reconhecidos, norteando caminhos possíveis para uma gestão pública mais inclusiva, democrática e referenciada na diversidade cultural mato-grossense.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Cultural, Gestão pública, Referências culturais.

* Graduada em Arquitetura e Urbanismo (Universidade Federal do Mato Grosso), mestra em Preservação do Patrimônio Cultural (Centro Lúcio Costa/IPHAN). Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - Coordenadora de Patrimônio Histórico e Museológico.

** Doutor em Estudos de Cultura Contemporânea - Universidade Federal do Mato Grosso.

ABSTRACT: The article seeks to trace the paths of public policies and cultural heritage preservation instruments operated by the Mato Grosso state government since the creation of its Cultural Foundation in 1975 to the present day. The investigation into this itinerary aims to identify correspondences and dissonances between cultural heritage preservation practices in the state and trends and guidelines at national and international level. The aim is to systematize information contained in the technical-administrative processes of listing and registration, in an effort to understand the values attributed to recognized cultural assets and their relationships with the conceptual advances ensured by legal frameworks and other public policy structuring instruments. The relevance of the research is strongly associated with the disproportion between references to some groups that form society represented in the cultural assets protected and the cultural diversity existing in the state. A trend, not exclusive to Mato Grosso, of valuing material goods, especially associated with hegemonic groups and discourses, to the detriment of intangible or immaterial goods is confirmed. It appears that other groups and dynamics of occupation of the territory are insufficiently represented in the list of Cultural Heritage of Mato Grosso, such as indigenous, riverside and quilombola peoples and their contributions to culture, through the recognition of manifestations, knowledge and practices. Furthermore, Mato Grosso has a very diverse and significant prehistoric and historical occupation, which is reflected in a representative archaeological collection that is also little recognized and disseminated. It is expected that the development of this research associated with a critical reading of the practice of preserving cultural assets by public managers, in addition to the construction of information and knowledge, can encourage reflections and advances in the preservation of cultural assets already safeguarded and the assets to be recognized, guiding possible paths towards a more inclusive, democratic public management based on the cultural diversity of Mato Grosso.

KEYWORDS: Cultural Heritage, Public management, Cultural references.

Este estudo busca traçar os percursos dos instrumentos de identificação e preservação do patrimônio cultural operados pelo governo do estado de Mato Grosso desde a criação de sua Fundação Cultural até os anos 2020. A investigação sobre este itinerário objetiva identificar correspondências e dissonâncias entre as práticas de preservação do patrimônio cultural no estado e as diretrizes a nível nacional. A partir do estudo dos processos técnico-administrativos de tombamento e registro, buscou-se verificar os critérios de identificação e orientação teórico-conceitual norteadoras das ações de preservação, num esforço de compreensão dos valores atribuídos aos bens culturais reconhecidos e suas relações com os avanços conceituais assegurados por marcos legais e outros instrumentos no nível nacional.

A pertinência da pesquisa está fortemente associada à desproporção entre referências a alguns grupos formadores da sociedade representados nos bens culturais acautelados e a diversidade cultural existente no estado. Confirma-se uma tendência, não exclusiva de Mato Grosso, da valorização de bens materiais, sobretudo associadas a grupos e discursos hegemônicos, em detrimento de bens intangíveis ou imateriais de caráter popular e/ou tradicional. Verifica-se que há grupos e dinâmicas de ocupação do território insuficientemente representados no rol do Patrimônio Cultural de Mato Grosso, como povos originários e tradicionais. Espera-se que o desenvolvimento desta pesquisa associada a uma leitura crítica da prática de preservação de bens culturais por parte de gestores públicos possa, além da

construção de informação e conhecimento, favorecer reflexões e avanços na preservação dos bens culturais já acautelados e nos bens a serem reconhecidos, orientando caminhos possíveis para uma gestão pública mais inclusiva, democrática e referenciada na diversidade cultural mato-grossense.

1. Estruturação e trajetória institucional para o patrimônio cultural

As primeiras ações em favor da preservação de bens culturais em Mato Grosso se deram pelo governo federal, através do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Sphan na década de 1950, no entanto somente a partir dos anos de 1980 houve um número mais expressivo de acautelamentos e maior estruturação institucional a nível federal. A preservação de bens culturais só foi institucionalizada pelo Governo Estadual na década de 1970, com a criação da Fundação Cultural de Mato Grosso - FCMT, em 1975, que possuía como uma de suas missões “preservar e difundir o patrimônio cultural de Mato Grosso” (REZZIERI, 2014: 26). Pode-se considerar a criação da FCMT como um reflexo do Compromisso de Brasília, que reuniu em 1970 governadores, prefeitos e secretários de cultura para discutir e aprimorar políticas de preservação do patrimônio. Dentre as diretrizes de atuação deliberadas, consta a criação de órgãos e conselhos estaduais de cultura, buscando descentralizar as ações, que passariam a partir de então a serem desenvolvidas também pelos estados, de forma complementar e integrada à atuação do governo federal (SAIA, 1970).

Neste contexto, a elite política, intelectual e econômica da capital mato-grossense “apropriou-se do discurso relativo à preservação do patrimônio difundido pelas instituições federais e passou a recriar práticas culturais que não lhes pertenciam, divulgando-as como comuns a toda sociedade cuiabana” (REZZIERI, 2014: 29). Rizzieri compreende esta “adaptação” como forma de criação ou fortalecimento de uma “consciência coletiva, reforçando uma identidade única, com fim na manutenção da hegemonia ameaçada pela migração e pela divisão do Estado” (REZZIERI, 2014: 29). Não se pode deixar de observar a similaridade entre a função do “Patrimônio Histórico e Artístico Estadual” na criação de uma identidade mato-grossense com a formação do campo do patrimônio cultural no Brasil na década de 1930 e a nível mundial no contexto da formação dos Estados-nações modernos (FONSECA, 1997; CHOAY, 2001). As práticas das duas esferas governamentais convergem em seus objetivos e funções simbólicas principais, dentre eles o reforço da noção de cidadania e da coesão da sociedade e da construção do mito de origem e uma versão da ocupação do território, visando legitimar o poder atual (FONSECA, 1997: 59-60).

Além da invenção do Patrimônio Histórico estadual operada por seu principal instrumento, o tombamento, a política pública para a cultura desenvolvida pelo Estado contava com a criação de equipamentos culturais, como o Museu Histórico de Mato Grosso, o Museu de Arte Sacra, o Museu de História Natural e Antropologia e a Casa do Artesão e bibliotecas públicas. Merece destaque a edição de diversas publicações, com o objetivo de documentar e difundir produções locais através da literatura e história, reforçando o papel da Fundação Cultural de “articuladora entre a cultura mato grossense e a população” com caráter marcadamente pedagógico, as publicações “serviam também como propaganda institucional, comunicando valores e práticas consideradas tradicionais”, que funcionaram como documentação de determinadas práticas, saberes e manifestações de seu tempo (REZZIERI, 2014: 37).

No ramo das artes, foi criado o Atelier Livre, localizado na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) que, sem a pretensão de formar artistas, tinha caráter popular e descontraído, consistindo num espaço de criação de artes visuais, voltado principalmente para jovens moradores de periferias (FIGUEIREDO, 1979). O Atelier Livre teve grande impacto na cena das artes plásticas do estado, influenciando gerações de artistas reconhecidos nacional e internacionalmente. Verifica-se uma diversificação nos eixos de atuação da Fundação Cultural, tanto no reconhecimento de bens culturais, como no fomento à produção artística.

Em relação ao patrimônio cultural, a identificação e proteção de bens materiais foi majoritariamente ligada aos “fatos memoráveis da história”, seguindo a prática estabelecida a nível federal pelo Decreto-Lei 25 de 1937, em contraste com as outros eixos de atuação da FCMT, como a literatura e as artes plásticas, que buscavam valorização de bens culturais de caráter popular e cotidiano.

Nos anos de 1980, a Fundação Cultural [de Mato Grosso] e o Departamento de Cultura [de Cuiabá], órgão municipal, foram absorvidos pelo **discurso do direito às raízes e à identidade** e ingressaram numa jornada de conscientização acerca da cultura cuiabana. **Temas do cotidiano, do trabalho, da religião e do “jeito cuiabano de ser” passaram a ocupar painéis, ônibus, fachadas e o imaginário da população.** Produto de uma nova sensibilidade que valorizava suas raízes e sua identidade e atendia o caráter econômico da política moderna. (Rezzieri, 2014 p 29-30) Grifo nosso.

No primeiro ano de atuação da FCMT, foi estabelecido o principal instrumento de preservação do patrimônio cultural no âmbito estadual, o tombamento, através da Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976, cujo texto replica o conteúdo do Decreto-Lei 25: identificação somente de bens de natureza material, vinculação a fatos memoráveis da história ou excepcional

valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico, inscrição nos mesmos quatro Livros do Tombo, restrição absoluta da destruição de bens, preservação de vizinhança e a necessidade de autorização para intervenções nos bens tombados. A fase de “pedra e cal” na política nacional influenciou a estruturação das políticas públicas estaduais de preservação à medida em que foram incorporados termos e práticas até então adotadas na esfera federal, inclusive valores parecidos para a identificação e preservação de bens culturais arquitetônicos principalmente.

Em Mato Grosso, durante as décadas de 1970 e 1980, foram acautelados bens imóveis principalmente arquiteturas oficiais, religiosas e militares, majoritariamente em Cuiabá. Os dois tombamentos de 1977 somados aos 20 da década de 1980 são todos bens isolados, com exceção do primeiro tombamento de conjunto arquitetônico em 1984, Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital do estado.

No mesmo período, na prática federal de preservação do patrimônio houve um avanço conceitual, através da adoção da noção de referências culturais como balizadora de ações de identificação de bens culturais e utilização de novos critérios para atribuição de valores, por parte de uma linha de pensamento dentro do Iphan. Esse avanço conceitual, no entanto, praticamente não ocorreu como alternativa ao instrumento do tombamento e mesmo após os avanços garantidos na Constituição Federal de 1988, "a prática da Sphan em termos de preservação continuou concentrada nos tombamentos" (FONSECA, 1997: 205-206). Fonseca pontua a coexistência de práticas de orientações conceituais distintas neste período e identifica este processo como uma transição, ainda em curso. A partir dessa reflexão, cabe fazer um paralelo com a prática Mato-grossense, que ao mesmo tempo que fomenta a produção artística e de caráter folclórico-popular com equipamentos culturais e documentação, por outro garante, através do tombamento, a continuidade de vestígios materiais ligados à narrativa hegemônica de ocupação do território.

A partir da redemocratização, o entendimento sobre os limites do patrimônio foi alargado, a partir e avanços discutidos desde a década de 1970 e das contribuições dos agentes envolvidos na elaboração da Constituição Federal de 1988 que consolidou estas demandas sociais em seu famoso artigo 2016 sobre patrimônio cultural, passando a tratar de bens materiais e imateriais vinculados a diferentes grupos, além de incluir o compartilhamento da responsabilidade pela preservação entre poder público e sociedade.

Durante os anos 1980 e 1990, a prática federal de preservação mostra uma ampliação do entendimento sobre os bens culturais passíveis de reconhecimento, como conjuntos arquitetônicos e urbanísticos fora dos padrões monumentais e exemplares de arquiteturas mais simples. Estes novos critérios de seleção do patrimônio reconheciam uma área urbana como “um documento, cujo valor está no fato de conter uma gama de informações importantes para o estudo da história urbana e da organização social do Brasil” (SANT’ANNA, 2014: 330).

Em Mato Grosso, na década de 1990 houve 8 tombamentos de bens isolados, majoritariamente arquiteturas religiosas e civis do período colonial e republicano. Nos anos 2000 o número de acautelamentos salta para 40: os critérios de seleção mantiveram-se os mesmos dos períodos anteriores, somados a uma expressiva diversificação tipológica, com o tombamento de novas categorias de imóveis como fazendas históricas, postos telegráficos, sítios arqueológicos, monumentos naturais, bens integrados e avanço significativo na proteção de 8 conjuntos arquitetônicos. O “Patrimônio Histórico” se expandiu para outras localidades além da baixada cuiabana e cidades do século XVIII e XIX, cujos requerentes foram principalmente os governos municipais, passando a fazer referência às dinâmicas de ocupação agropecuária e mineradora no norte e leste do estado, onde a colonização sulista foi mais expressiva a partir da década de 1970.

Em 2009 foi publicada a segunda lei que dispunha sobre patrimônio cultural, na qual foi incluído o instrumento de registro de bens imateriais, nove anos depois da criação do instrumento a nível federal - Decreto 3.551 de 2000. Os registros existentes foram operados entre 2010 e 2014 e referem-se a manifestações de caráter popular, como duas Folias de Reis, modo de fazer e forma de expressão linguística. Entre 2010 e 2014, 27 bens foram tombados, com expressiva participação da arquitetura religiosa, militar, oficial e escolar, mantendo a expansão geográfica da proteção e a diversificação tipológica, com a proteção de bens culturais de natureza arqueológica e natural. Desde 2014 não houve mais tombamentos, registros e inventários.



Imagem 1: Bens tombados (laranja) e registrados (azul) pelo Estado de Mato Grosso. Fonte: Google My Maps editado por Guimarães, 2022.

Publicada recentemente, a lei em vigência de proteção ao patrimônio em Mato Grosso (Lei 11.323/2021) manteve os instrumentos de tombamento e registro e incluiu novos instrumentos ainda não regulamentados e dispõe sobre outros dispositivos. O tombamento permanece com os mesmos contornos jurídicos já consolidados, e são estabelecidas de forma objetiva multas e sanções em casos de danos, bem como sobre recolhimento de montantes financeiros decorrentes de multas.

Um dispositivo que merece destaque é o artigo 29 que trata da reavaliação de acautelamentos mediante solicitação, cuja operação depende de um parecer técnico favorável e homologação pelo Conselho Estadual de Cultura para a revogação do título. Na prática federal, o cancelamento de tombamentos é regulamentado pelo Decreto-Lei 3.866 de 1941, e a ele é reservado um caráter restrito em casos de excepcional interesse público. No entanto, o texto da lei mato-grossense em vigência não estabelece os critérios ou cenários passíveis de revogação, deixando a critério dos técnicos do setor competente e do Conselho a decisão sobre a revogação de um título. Este dispositivo sem regulamentação pode fragilizar juridicamente a proteção dos bens já reconhecidos. Para registro de bens imateriais há a diferenciação entre bens universais e específicos, relacionados à localização geográfica das manifestações e variações da mesma prática. Não há diferenciação de outras categorias ou de Livros de Registro. Os inventários são destacados como instrumentos de proteção norteadores de políticas públicas, mobilização social, documentação, educação e identificação de bens que podem vir a ser acautelados.

A lei vigente inclui novos instrumentos ainda não regulamentados quanto à sua aplicação, dentro de uma categoria de Títulos de Relevância Cultural. O primeiro é a Identificação de Bem Produzido Segundo Modo de Fazer Registrado, uma espécie de selo de origem de objetos produzidos artesanalmente. O segundo trata da concessão de título Mestre das Artes e Saberes da Cultura do Estado de Mato Grosso, título honorífico para reconhecimento de detentores de saberes e reconhecidos como referência por seus grupos. Por fim, a Declaração de Relevante Interesse Cultural serve a bens materiais, aos quais não for aplicado o tombamento. Trata-se de uma proteção intermediária, mais branda que o tombamento. A partir do texto jurídico, trata-se de uma chancela de identificação, porém com efeitos legais de restrição de destruição dos bens. A “nova lei do patrimônio” ainda carece de regulamentação de alguns de seus dispositivos, no entanto verifica-se a criação de dispositivos inéditos, com potencial de reconhecimento de bens culturais e seus detentores.

2. Considerações sobre um modo de preservar em Mato Grosso

Não cabe a este estudo a elaboração aprofundada de um quadro do patrimônio em Mato Grosso, o que requer pesquisas sistemáticas e comparativas. Aqui, interessa a formulação de um quadro preliminar da utilização dos instrumentos de identificação e preservação patrimônio cultural, norteado pela prática profissional de servidores de cargos técnicos com formações e leituras dos campos do patrimônio cultural e da cultura contemporânea. A partir desta abordagem, a análise dos processos técnico-administrativos buscou evidenciar aspectos quantitativos e qualitativos sobre os bens já protegidos, visando a identificação de um “modo de preservar em Mato Grosso”. Para isso, os 96 bens tombados e 5 bens registrados foram divididos em categorias e subcategorias tipológicas, bem como foram analisadas as datas de reconhecimento e a localização geográfica dos bens culturais. Neste contexto, buscou-se compreender tendências na identificação e preservação de bens do ponto de vista dos valores atribuídos em documentação, bem como verificar em qual medida houve mudanças nos critérios de atribuição de valor ao longo do tempo.

Dentre os bens tombados, a valoração de bens arquitetônicos ligados a acontecimentos memoráveis e processos históricos relacionados a discursos oficiais de progresso manteve-se como norteadora dos tombamentos, fortalecendo a preservação de narrativas relacionadas a períodos de ocupação: período colonial, período republicano, Estado Novo e expansão das fronteiras agrícolas na ditadura militar. Além da valorização dos “fatos memoráveis da história”, verifica-se o reconhecimento de personalidades históricas, como governantes,

militares e líderes religiosos. Chama a atenção o destaque atribuído ao mato-grossense Cândido Mariano Rondon, através do tombamento de uma série de postos telegráficos e outros imóveis associados à sua atuação na integração da comunicação. A arquitetura religiosa ocupa um lugar de destaque na lista dos bens tombados, contendo somente exemplares católicos. No entanto, a leitura e análise dos processos permitiu a verificação de mudanças nos critérios de seleção dos bens culturais, principalmente a partir dos anos 1980 e com mais expressividade na década de 2000, com maior diversificação de tipos de bens, localidades e principalmente à referência de outros grupos da sociedade. O acautelamento de conjuntos arquitetônicos e urbanísticos foi algo relativamente recente, operado em maior escala a partir dos anos 2000. Neste último caso, não há uma prática estruturada para preservação de aspectos relevantes à noção de conjunto, como normas ou diretrizes de intervenção definidas.

Como contraponto à narrativa do progresso promovido pelo agronegócio, contribuições de outros grupos passaram a figurar o rol de bens culturais reconhecidos, como é o caso dos “Murais da Libertação” localizados em 7 cidades do vale do Araguaia: pinturas murais em templos religiosos que tratam de temas ligados a violentos conflitos de terras durante a colonização da região a partir da década de 1970. Nas obras do artista plástico e padre Cerezo Barredo ligado à vertente católica Teologia da Libertação, figuras indígenas, negras e trabalhadores rurais recriam cenas bíblicas, como forma de denúncia à violação de direitos humanos na região.



Imagem 2: Mural “O Reino e o Anti-reino” 1989, 780 cm x 385 cm, Cerezo Barredo. Igreja do Morro da Areia, Santa Terezinha/MT. Série Murais da Libertação. Foto: Guimarães, 2020.

Na listagem dos bens protegidos, há alguns objetos curiosos como carros oficiais de ex-governadores, um avião que levou pioneiros da colonização para o norte do estado, um monumento de concreto em formato de chaleira. Os critérios de seleção das arquiteturas permanecem centrados na valoração dos períodos colonial, imperial e do Estado Novo, com

pouquíssimos exemplares de arquitetura modernista, como é o caso do Palácio Paiaguás, sede do governo estadual, construído nos anos de 1970.

Apesar da adoção do nome referente ao povo originário Paiaguá para sede do poder executivo estadual, neste modo de preservar chama a atenção a ausência de representatividade indígena no contexto dos bens reconhecidos. Somente um bem tombado em terra indígena (Casas Históricas da Aldeia Umutina, Barra do Bugres/MT), porém seu valor atribuído em documentação é relacionado à atuação de Rondon na "pacificação" do povo Balatiponé, nomeado pelos não-indígenas como Umutina. Mato Grosso tem cerca de 40 etnias (PIB - Povos Indígenas do Brasil, 2022) e 79 terras indígenas (Terras Indígenas no Brasil, 2022). Não há referência a grupos quilombolas ou afro-brasileiros na listagem de bens acautelados.

Outra lacuna identificada é relacionada a bens arqueológicos, considerando as dimensões territoriais e dinâmica de ocupação pré-histórica que conferem grande potencial arqueológico a Mato Grosso. No entanto, somente 4 sítios são tombados, considerando um universo de cerca de 800 sítios arqueológicos cadastrados no Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN).

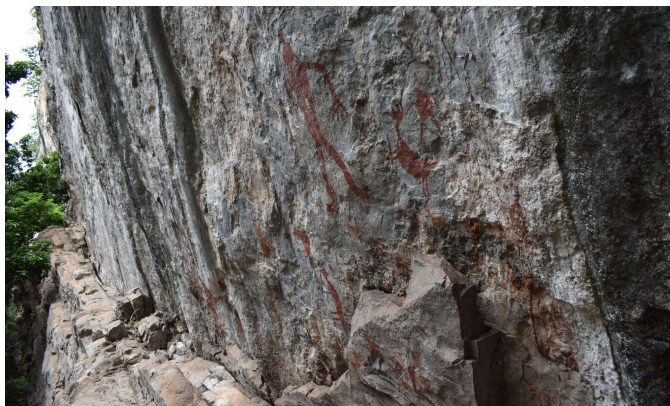


Imagem 3: Sítio arqueológico Santa Elina, em Jangada/MT, é um dos mais antigos do país, com datações de cerca de 26 mil anos de ocupação. Foi tombado em 2011. Fonte: Processo de tombamento, acervo Secel/MT. Foto: Guimarães, 2022.

Do ponto de vista metodológico, não foi identificada a consolidação ou aperfeiçoamento dos estudos técnicos que compõem os processos de identificação e proteção. Há algumas fichas de inventário padronizadas para bens imóveis com informações sobre as condições físicas dos bens, no entanto os pareceres técnicos de identificação e valoração dos bens, em sua maioria, são restritos a uma leitura do campo da História, onde o valor está pautado principalmente sobre seu contexto histórico de formação do bem e nas evidências documentais oficiais. Mesmo nos bens imóveis, a documentação analisada raramente traz informações objetivas sobre as arquiteturas e estrutura física, como identificação de materiais e técnicas

construtivas, o que subsidiaria a tomada de decisão na gestão e acompanhamento de intervenções. Foram identificados processos de identificação realizados por grupos de trabalho interdisciplinares compostos por agentes externos, principalmente na década de 1980. A documentação fotográfica e iconográfica é limitada a algumas fotografias, mapas e plantas dos bens. Delimitações dos bens tombados, especialmente conjuntos arquitetônicos, foram desenvolvidas majoritariamente anos após o reconhecimento, por estudos técnicos complementares. O mesmo ocorre com áreas de entorno, geralmente definidas por distâncias em metros ou trechos de vias, quando estabelecidas em cartografia. Na documentação analisada, verifica-se que não houve de forma sistemática a atualização de inventários e produção de estudos técnicos de documentação após os tombamentos.

No que tange a preservação de sítios urbanos ou conjuntos arquitetônicos, não verifica-se correspondência com a prática federal de aplicação de normas urbanísticas. A ausência da definição de critérios objetivos para ordenamento das intervenções em escala de conjunto dificulta a preservação dos valores atribuídos. Soma-se ainda as dificuldades logísticas de fiscalização e a insuficiência da documentação de identificação na forma de inventários, levantamentos e outros estudos técnicos na dimensão da preservação de conjuntos.



Imagem 4: Congo na Festaça de Vila Bela da Santíssima Trindade. Foto: Ana Frigeri, 2022.

Os bens registrados são categorizados entre formas de expressão, lugar e saberes, relacionados a práticas culturais populares. Em Mato Grosso, somente em 2009 a figura jurídica do Registro é incorporada à lei de proteção do patrimônio, aos moldes das disposições do decreto federal 3.551 de 2000. Além do Registro dos bens de natureza imaterial, não verificam-se ações sistemáticas de fomento e documentação, tampouco apoio a ações realizadas pelos grupos detentores. Não há registros de desenvolvimento de planos de salvaguarda aos bens registrados. O quadro técnico de servidores possui foco em bens materiais, sendo

historicamente ocupado em sua maioria por historiadores, arquitetos e engenheiros, sem formação específica no campo do patrimônio cultural. O fomento a manifestações culturais de forma geral é realizado através de editais de projetos ou financiamento direto de ações de fomento, como os Pontos de Cultura, sendo operado por outros setores da Secretaria de Estado de Cultura e não pelo setor de Patrimônio Cultural.

De forma geral, os processos técnico administrativo de tombamento bem como a documentação produzida pelo órgão, carecem de aprofundamento de seus estudos técnicos e inventários, que geralmente contam com poucos pareceres e relatórios, pautados majoritariamente numa perspectiva histórica, que relacionam os valores a fatos memoráveis e personalidades importantes, porém raramente apresentam dados objetivos para preservação dos aspectos materiais, tampouco a dimensão subjetiva ou social do contexto no qual o bem está inserido.

A prática no órgão ensina que a comunicação com a sociedade, proprietários, gestores públicos, usuários e detentores é permeada naturalmente por conflitos de interesses, no entanto percebemos a reivindicação recorrente sobre a autonomia das comunidades sobre as decisões tomadas em seus territórios e bens materiais, considerando que o estado é um agente que intervém no espaço através de obras públicas, geralmente sem participação social. É apontado frequentemente a postura autoritária do Governo em relação aos tombamentos, que impõe restrições sobre a propriedade privada. Em muitos casos, é alegado desconhecimento da existência do tombamento e seus efeitos. Questões fundiárias e documentais, associadas a disputas imobiliárias e ausência de recursos financeiros configuram um quadro de alta complexidade.

3. Por outros modos possíveis de preservar

É necessário reforçar o papel da interdisciplinaridade nas mediações no campo do patrimônio cultural. A prática brasileira ensina sobre as ampliações conceituais alcançadas a partir de contribuições de áreas das ciências humanas e sociais. Desta forma, a diversificação de formação dos quadros técnicos pode vir a contribuir para avanços prático-teóricos na identificação e preservação dos bens culturais.

Um caminho trilhado no Brasil foi a adoção da perspectiva da Referência Cultural na identificação de bens como alternativa à concepção tradicional de Patrimônio Histórico desde a década de 1970 como um desdobramento da contribuição de outras áreas das ciências

humanas, como ciências sociais e antropologia. A noção de Referência Cultural opera um deslocamento do valor do objeto em si para a dinâmica de atribuição de valor a este objeto, o que reforça o caráter interdisciplinar do campo do patrimônio cultural.

Falar e cuidar de bens culturais não é falar das coisas ou das práticas em que tenhamos identificado significados intrínsecos, próprios das coisas em si, obedientemente embutidos nelas, mas é falar de coisas (ou práticas) cujas propriedades, derivadas de sua natureza material, são seletivamente mobilizadas pelas sociedades, grupos sociais, comunidades, para socializar, operar e fazer agir suas ideias, crenças, afetos, seus significados expectativas, juízos, critérios, normas, etc - e, em suma, seus *valores*. Só o fetiche (feitiço) tem por si, por sua autonomia, sua significação. Fora dele, a **matriz desses sentidos, significações e valores não está nas coisas em si, mas nas práticas sociais**. Por isso, atuar no campo do patrimônio cultural é se defrontar, antes de mais nada, com a problemática do valor, que ecoa em qualquer esfera do campo. (MENEZES, 2009: 32. Grifo nosso)

A partir desta abordagem, há metodologias desenvolvidas para inventário e identificação, como o Inventário Nacional de Referências Culturais e os Inventários Participativos, que podem ser instrumentos de mobilização social em torno da identificação de bens culturais. Para isso, é necessária uma dinamização da prática, com apresentação de novas perspectivas teórico-conceituais aos técnicos e gestores que lidam de forma direta com os bens e seus detentores e a adoção de uma perspectiva mais abrangente, pautada na atualização conceitual trazida pela Constituição de 1988, principalmente contribuições de grupos formadores da sociedade.

Considerando que Mato Grosso é o terceiro maior estado brasileiro em extensão territorial, a atuação em conjunto com governos municipais faz-se ainda mais imprescindível. Além de uma postura de articulação permanente com os poderes locais, o fomento à formação dos gestores municipais sobre o patrimônio cultural pode vir a ser um fator de coesão para a prática de preservação através do alinhamento de diretrizes conceituais, em alguma medida. Neste mesmo sentido, a comunicação figura um desafio permeado por conflitos de interesses e jogos de força. As restrições impostas aos bens tombados somadas à desinformação sobre os efeitos dos instrumentos de proteção resultam em cenários dramáticos de desgastes institucionais. O estabelecimento da transparência na atribuição de valores e seleção de bens, limites de atuação dos órgãos e critérios de intervenção pode vir a mediar de forma mais harmônica a relação entre os agentes envolvidos com os bens culturais.

No contexto de conjuntos arquitetônicos, a prática brasileira nos informa que o tombamento nem sempre é suficiente para a preservação dos bens culturais urbanos, devendo

ser considerada a incorporação do assunto na legislação e gestão urbana das cidades, como ocorrido em outras cidades brasileiras de forma mais robusta desde a década de 1980 (SANT'ANNA, 2014).

A partir de uma postura democrática, é possível a realização de uma reflexão sobre o papel e a atuação do governo estadual nos territórios patrimonializados. As reivindicações de atuação autoritária devem ser consideradas como oportunidades do desenvolvimento de novas abordagens mais conciliadoras e mediadoras. É evidente que os órgãos de preservação devem ser fortalecidos, através da regulamentação de seus instrumentos, formação técnica e disponibilidade de recursos e que o poder da autoridade deve ser acionada quando necessário. No entanto, deve-se buscar reduzir a distância entre os detentores e os órgãos de preservação através da informação. Neste mesmo contexto, o fortalecimento do Conselho Estadual de Cultura tem um papel fundamental na representação da sociedade civil nas políticas públicas e na regulamentação de instrumentos.

Novamente, a formação técnica e capacitação de articulação intersetorial e interinstitucional dos órgãos de preservação são fatores importantes para a cooperação entre agentes como gestores públicos, lideranças, movimentos sociais, órgãos públicos de áreas de intersecção (povos indígenas e tradicionais, meio ambiente, turismo, obras públicas, etc), instituições de ensino e entidades de classe. Em adição ao aumento do quadro de servidores, deve-se considerar um imperativo a diversificação das áreas de conhecimento, pois o patrimônio cultural é um campo interdisciplinar. Além disso, uma permanente atualização teórico-conceitual destinada aos gestores estaduais e municipais como capacitações, cursos (livres e de pós graduação), oficinas, pode resultar em avanços significativos no que diz respeito aos critérios de identificação e gestão dos bens culturais, superando noções pré definidas e há muito tempo debatidas no Brasil e no mundo.

A recuperação da dimensão da pesquisa e documentação sobre patrimônio é uma oportunidade de compartilhamento de informações e produção de conhecimento. Deve-se adotar uma prática de caráter permanente na produção de documentação, através da atualização de inventários sobre bens culturais reconhecidos ou não, e publicização das informações com banco de dados acessível, partindo do entendimento que a ação de inventário se refere à organização de informações numa base sistemática. Ainda, os inventários participativos podem ser instrumentos de mobilização social em torno de demandas coletivas, colocando os sujeitos como protagonistas na identificação e seleção de seus patrimônios (IPHAN, 2016). A produção

de conhecimento sobre patrimônio cultural em Mato Grosso geralmente fica restrita a meios acadêmicos, principalmente instituições de ensino públicas, majoritariamente sem a participação dos órgãos de preservação, o que pode ser uma perda de oportunidade de compartilhamento das dificuldades encontradas na prática e discussão de possibilidades. O amadurecimento da prática de documentação pode vir inclusive a fortalecer a argumentação nas análises dos pedidos de intervenção em bens tombados, além de ser fonte de documentação, que por si mesma já é uma forma de preservação.

Por fim, considerando o território múltiplo em biomas e matrizes culturais de Mato Grosso, o reconhecimento e reivindicação da diversidade cultural como potência na identificação, seleção e preservação dos bens está alinhado com uma postura democrática, pautada nas diretrizes asseguradas pela Constituição Federal de 1988. Os diversos grupos formadores da sociedade mato-grossense devem ser representados como parte do Patrimônio Cultural em sua multiplicidade e representatividade, principalmente grupos historicamente marginalizados nas políticas de preservação, como povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outras populações tradicionais. Verifica-se que referências culturais relevantes no estado não são acauteladas e sequer identificadas em inventários, como a Festa de Vila Bela, Cavallhada de Poconé, ritual Kuarup dos povos indígenas do Xingu, a dança do Siriri e canto do Cururu na região do pantanal, a Festa de São Benedito em Cuiabá, dentre muitas outras.

Os sentidos atribuídos ao patrimônio e os critérios de seleção e gestão também carecem de revisão crítica, a partir de uma perspectiva interdisciplinar apoiada na aproximação do órgão de preservação com os detentores do patrimônio, com foco na valorização da dimensão cotidiana dos bens culturais, como alternativa à tendência de exploração exclusivamente econômica. A partir de uma “revisão de premissas”, como Menezes nos convida a pensar (MENEZES, 2009), será possível o início de uma aproximação entre agentes envolvidos visando uma prática de identificação, preservação e gestão mais democrática e alinhada às demandas dos territórios onde os bens culturais estão inseridos, buscando o fortalecimento da autonomia dos grupos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. DECRETO Nº 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

BRASIL. Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2001.

FIGUEIREDO, Aline. *Artes plásticas no centro-oeste*. Cuiabá-MT: EdUFMT, 1979.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro; UFRJ, IPHAN: 1997.

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Educação Patrimonial : inventários participativos : manual de aplicação* / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ; texto, Sônia Regina Rampim Florêncio et al. – Brasília-DF, 2016.

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil), Centro Nacional de Arqueologia. *Patrimônio Arqueológico - Mato Grosso*. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/624/> acesso em 10/09/2022.

MATO GROSSO. *LEI Nº 3.774, DE 01/01/1976 - ORGANIZA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO ESTADUAL*.

MATO GROSSO. *LEI Nº 9.107, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*.

MATO GROSSO. *LEI Nº 11.323, DE 23 DE MARÇO DE 2021- D.O.23.03.21- EDIÇÃO EXTRA*. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. *O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas*. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural : desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; coordenação, Weber Sutti. Brasília, DF : Iphan, 2012.

PIB POVOS INDÍGENAS DO BRASIL - *Pesquisa por estado (Mato Grosso)*. Disponível em <https://pib.socioambiental.org/> acesso em 16/09/2022.

REZZIERI, Raphaela. *A SEDUÇÃO ESTÉTICA EM LETRAS CUIABANAS: Políticas culturais em Mato Grosso: O caso da Função Cultural (1975-1995)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Mato Grosso. Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Cuiabá, 2014.

SAIA, L. *Compromisso de Brasília*. Revista de História, [S. l.], v. 41, n. 84, p. 453-484, 1970. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/129569>. Acesso em: 21 set. 2022.

SANT'ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil – 1937-1990*. Salvador: Oiti Editora, 2014.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL. *Pesquisa por estado (Mato Grosso)*. Disponível em <https://terrasindigenas.org.br/> acesso em 16/09/2022.